

DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

LEI Nº 3.256

Dispõe sobre concessão de Título Definitivo de um terreno Urbano, a Sr. Maria Lusimar Silva da Silva no Município de São João do Araguaia.

A Prefeitura Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, faz saber que a Câmara Municipal de São João do Araguaia, aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º Fica o poder executivo Municipal de São João do Araguaia, Autorizado a auto conceder por **TÍTULO DEFINITIVO**, um terreno do Patrimônio Público Municipal a **Sr. Maria Lusimar Silva da Silva**, localizado na Avenida Irmã Adelaide, Q.21, L.5, Vila 1º de março, Município de São João do Araguaia/PA.

Artigo 2º O Referido terreno tem limites, dimensões e características seguintes:
Pela frente com a Avenida Irmã Adelaide, medindo 18,00m; pelo lado direito com o lote 3 medindo 30,00m; pelo lado esquerdo com o lote 7 medindo 30,00m; e aos fundos com o lote 6 medindo 18,00m; totalizando uma área de 540,00m² com um perímetro de 96,00 metros.

Artigo 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Araguaia, 6 de dezembro de 2021



Marcellanne Cristina Carneiro Sobral

Prefeita Municipal
Marcellanne Cristina Carneiro Sobral
PREFEITA MUNICIPAL S. J. A.